

PORTARIA Nº 398/2024/GAB/EMSERH, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 219 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto dos **Contrato Administrativos nº 328/2024-GGCONT/EMSERH – MEDICAR FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, 329/2024-GGCONT/EMSERH – HOSPITALMED LTDA, 330/2024-GGCONT/EMSERH – RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, 331/2024-GGCONT/EMSERH – LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA** conforme quadros abaixo:

Fiscais Administrativos:

Kamila Christiny Costa Conceição	1075	Consultora de Abastecimento Enfermeira
Rosa Helena Moraes Silva	6625	Consultora de Abastecimento Farmaceutica
Flavio Campos Serejo Lopes	1151	Consultor de Abastecimento Farmaceutico
Maycron Emannel de Mesquita Sousa	6085	Consultor de Abastecimento Farmaceutico
Dhaycon dos Santos Diniz	14546	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO
Marcelo da Silva Ramalho	14305	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Fiscais Técnicos	Matrícula	Cargo
Michell Myller Ferreira Ribeiro	13209	Analista de Previsão
Ricardo Garros Nogueira	13804	Analista de Expedição
Nélio Nixon dos Banhos França	12696	Coordenador de Logística
Manuel Do Carmo Cabral Moreno Junior	14423	Analista de Recebimento

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3.º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.


Art. 4.º - Os Contratos Administrativos nº 328/2024-GGCONT/EMSERH – MEDICAR FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, 329/2024-GGCONT/EMSERH – HOSPITALMED LTDA, 330/2024-GGCONT/EMSERH – RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, 331/2024-GGCONT/EMSERH – LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, referente ao Processo Administrativo SEI Nº 2024.110215.05940/EMSERH, têm como objeto “fornecimento de Medicamentos HIPOGLICEMIANTE E OUTROS para atender as necessidades das unidades hospitalares administradas pela EMSERH”


Art. 5.º - A vigência dos Contratos Administrativos nº 328/2024-GGCONT/EMSERH – MEDICAR FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, 329/2024-GGCONT/EMSERH – HOSPITALMED LTDA, 330/2024-GGCONT/EMSERH – RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, 331/2024-GGCONT/EMSERH – LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA serão 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regimento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos Contratos Administrativos nº 328/2024-GGCONT/EMSERH – MEDICAR FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, 329/2024-GGCONT/EMSERH – HOSPITALMED LTDA, 330/2024-GGCONT/EMSERH – RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, 331/2024-GGCONT/EMSERH – LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7.º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto dos Contratos Administrativos nº 328/2024-GGCONT/EMSERH – MEDICAR FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, 329/2024-GGCONT/EMSERH – HOSPITALMED LTDA, 330/2024-GGCONT/EMSERH – RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, 331/2024-GGCONT/EMSERH – LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 13 DE SETEMBRO DE 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)


MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748